



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.202/2009

“MODIFICA O TEOR DE ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.174/2008”


Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão de Assessor Administrativo do Secretário e de Coordenador do Setor de Transportes, ambos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, de Assessor Administrativo na Secretaria Municipal de Gestão e de Coordenador de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde passam a exigir os novos requisitos de formação/instrução mencionados nos anexos desta Lei, os quais substituem os respectivos anexos da Lei Municipal n.º 2.174/2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (28/01/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna